



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RETIFICAÇÃO 04 – REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA
ESCOLHA DO CARGO DE REITOR(A) DO IFRS (CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral Central do IFRS retifica o Regulamento de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) , e torna público a saber:

Onde lê-se:

Art. 16. O eleitor votará no seu *Campus* de lotação.

§1o. Os servidores lotados na Reitoria votarão na Reitoria.

Leia-se:

Art. 16. O eleitor votará no seu *Campus* de lotação.

§1o. Os servidores lotados na Reitoria votarão na Reitoria. **Os servidores e discentes vinculados ao GHC – Grupo Hospitalar Conceição, votarão na própria unidade do GHC.**

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
comissao.central@ifrs.edu.br